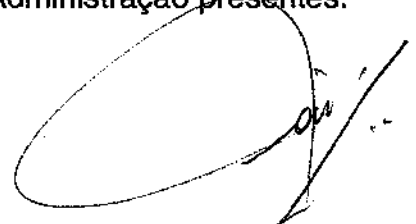


**ATA DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se extraordinariamente nas dependências da sala de reuniões da sede da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, conjunto 03, sala 43 - Santo Antônio, nesta cidade de Guarujá, em atenção ao edital de convocação publicado no Diário Oficial do Município de 31 de julho de 2018, em primeira chamada às 9h (nove horas) e, em segunda chamada, às 9h30 (nove horas e trinta minutos), os membros do Conselho de Administração da Autarquia Guarujá Previdência, a saber: **Representantes Titulares dos servidores ativos do Poder Executivo:** Alexandre Santos de Brito, Edler Antonio da Silva, Fernando Luiz Ventura, Roberto Jamir de Aguiar e Rosângela Andrade da Silveira. **Representante titular dos servidores ativos da Câmara Municipal:** Rogelio Laurindo Rodriguez. **Representante titular dos servidores inativos:** Manoel Antônio Tomaz. **Representantes titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município:** Fábio Renato Aguetoni Marques e Gustavo Guerra Lopes dos Santos. **Faltas:** Adalberto Ferreira da Silva e Rogério Lima Netto. **Convidados, convocados ou autorizados para que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta:** Everton Sant'ana e Lucielma Ferreira Feitosa. **Conselheiros Suplentes:** não houve. O Presidente, em atendimento ao regimento interno e Lei Complementar nº 179/2015, deu andamento à ordem do dia, contendo item único: **1) Conteúdo técnico da Autarquia Guarujá Previdência relativo à Lei Orçamentária Anual – LOA de 2019, atendendo ao art. 18, inciso III da Lei Complementar 179/2015: A) DISCUSSÃO DA MATÉRIA EM PAUTA:** Conselheiro Edler Antonio da Silva: aponta que a recomendação de aprovação e seguinte Parecer constante da ata do Conselho Fiscal devem ser discutidos pelo colegiado: *"Foram apresentadas as planilhas com as propostas, sendo as mesmas consideradas em condições satisfatórias de análise. Este Conselho observa que, embora haja previsão de gastos com as rubricas Auxílio Doença e Maternidade, para o exercício de 2019, existe determinação conjunta entre os Conselhos, Diretoria Executiva e o Ente Patronal, para a transferência deste*

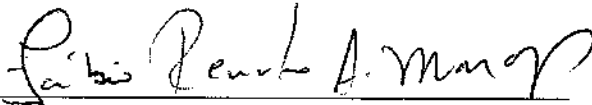
encargo para a prefeitura (PMG), e que até a presente data isso não ocorreu." O colegiado discutiu os aspectos do apontamento do Conselho Fiscal e concluiu que: a diretoria executiva e a prefeitura devem empreender os esforços administrativos, orçamentários e legislativos necessários para realização da transferência da responsabilidade total do pagamento de auxílio-doença e de salário-maternidade pelos entes públicos, em atendimento à determinação da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Fazenda do Brasil para manutenção e revalidação do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária no prazo estipulado de 90 (noventa dias) dias, com previsão de término em outubro de 2018, consolidando todos os ajustes orçamentários para execuções dos Orçamentos de 2019 da Prefeitura e da Guarujá Previdência com o novo cenário prospectivo. **B) DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Deliberação 1) Conteúdo técnico da Autarquia Guarujá Previdência relativo à Lei Orçamentária Anual – LOA de 2019, atendendo ao art. 18, inciso III da Lei Complementar 179/2015:** aprovado por unanimidade, com a seguinte ressalva: a diretoria executiva e a prefeitura devem empreender os esforços administrativos, orçamentários e legislativos necessários para realização da transferência da responsabilidade total do pagamento de auxílio-doença e de salário-maternidade pelos entes públicos em atendimento à determinação da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Fazenda do Brasil para manutenção e revalidação do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária no prazo estipulado de 90 (noventa dias) dias, com previsão de término em outubro de 2018, consolidando todos os ajustes orçamentários para execuções dos Orçamentos de 2019 da Prefeitura e da Guarujá Previdência com o novo cenário prospectivo. Não havendo declarações de voto e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos às 11h30min (onze horas e trinta minutos), e para constar eu, Edler Antonio da Silva, Secretário Interino da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata, contendo quatro folhas numeradas de 1 a 4, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais integrantes do Conselho de Administração presentes.

Guarujá, 02 de agosto de 2018.



**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Representantes Titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município.**



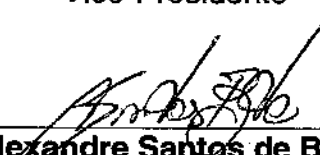
**Fábio Renato Aguetoni Marques**  
Presidente

  
**Gustavo Guerra Lopes dos Santos**  
Conselheiro

**Representantes Titulares dos Servidores Ativos do Poder Executivo**

  
**Edler Antonio da Silva**  
Secretário Interino da Mesa Diretora

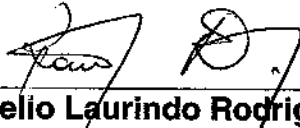
  
**Fernando Luiz Ventura**  
Vice-Presidente

  
**Alexandre Santos de Brito**  
Conselheiro

  
**Roberto Jamir de Aguiar**  
Conselheiro

  
**Rosângela Andrade da Silveira**  
Conselheira

**Representante Titular dos Servidores ativos da Câmara Municipal**



Rogelio Laurindo Rodriguez  
Conselheiro

**Representante Titular dos Servidores Inativos**



Manoel Antônio Tomáz  
Conselheiro

